
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2020.

DECRETO N.º 097/2020.

“Estabelece as datas de vencimento dos valores do IPTU exercício de 2020, bem como o desconto para pagamento integral dos valores.”

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

DECRETA

Art. 1º - O IPTU 2020 será lançado em cota única desconto sobre o imposto num percentual 30% (trinta por cento) e em três parcelas sucessivas que não possuem bonificação de redução.

Parágrafo Único - Fica facultado ao contribuinte a opção da modalidade de pagamento que lhe for mais conveniente dentre destas duas opções caput

Art. 2º - O calendário de lançamento do iptu 2020 passa a ser:

- No dia 30 de abril vencerá a cota única e primeira parcela do fracionamento;
- No dia 30 de maio vencerá a 2ª parcela do fracionamento;
- No dia 30 de junho vencerá a 3ª e última parcela do fracionamento.

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata/PE, 13 de janeiro de 2020.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:6F3BC006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2020. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>